



Of. GP/DL n.º 659/18

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Senado Federal
À Comissão de
ASSUNTOS SOCIAIS.
Em 03/09/18

00000.0 99 335/2018-26
02.01.02.10
C2/SP/EJ
Junte-se ao processado do

PLS
nº 140, de 2017.

Em 03/09/18

Valinhos, 04 de julho de 2018. *Ant. Pedro Chanz*

Senhor Presidente

Valemo-nos do presente para, cumprimentando Vossa Excelência, encaminhar-lhe cópia da Moção n.º 88/18, solicitando o especial obséquio de repassá-la aos Senhores Senadores que compõem essa Egrégia Casa de Leis.

O teor da mesma versa sobre a aprovação do Projeto de Lei n.º 140/2017 que tem como objetivo dar maior celeridade e transparência na realização de procedimentos no âmbito do sistema único de Saúde, SUS.

A presente Moção, **de iniciativa do vereador José Henrique Conti**, foi aprovada por unanimidade pelo Plenário desta Casa de Leis em Sessão do dia 26 de junho do corrente ano.

Ao ensejo, renovamos os protestos de nossa consideração e respeito.

ISRAEL SCUPENARO
ISRAEL SCUPENARO

Presidente

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

PLS Nº 140 DE 20 17

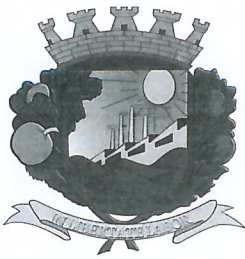
Fls. _____

S. Exa., o Senhor
EUNÍCIO LOPES DE OLIVEIRA
Presidente Do Senado Federal
Senado Federal
Praça dos Três Poderes
Brasília – DF

Presidência do Senado Federal
Recebi o Original

Em: 01/08/18 Hs 17:00

Jacqueline
Gabinete do Apoio



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V. 3302/18
Proc. Nº 01
Fls. 01
Resp. [assinatura]

MOÇÃO nº 88 /2018

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Vereadores:

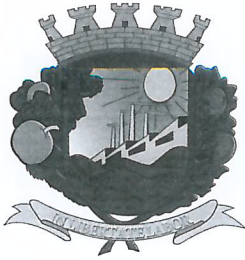
Ementa: “**Moção de Apelo**” para o Senado Federal pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 140/2017 que tem como objetivo dar maior celeridade e transparência na realização de procedimentos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

O Vereador **Henrique Conti** requer, nos termos regimentais, apreciação e aprovação do nobre Plenário da presente “Moção de Apelo” para que o Senado Federal aprove Projeto de Lei 140/2017 que “Altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, a fim de determinar celeridade e transparência na realização de procedimentos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).”

A presente Moção de Apelo tem como objetivo, dar apoio aos Deputados do Senado Federal, para que se aprove referido Projeto de Lei que está em tramitação no Senado Federal e que pretende alterar a Lei Orgânica da Saúde (Lei 8080/1990) para determinar prazo máximo para agendamento para realização de consulta, exame ou procedimento no SUS, conforme lista pública de ampla divulgação para controle social.

Trata-se de um importante projeto que vem beneficiar os usuários do Sistema de Saúde (SUS), haja vista que em sendo aprovado o Projeto, as Unidades vinculadas ao sistema serão obrigadas a fornecer no ato ou por meio inequívoco no prazo máximo de cinco dias, protocolo de encaminhamento contendo a data e o local de realização do procedimento.

Além da obrigatoriedade de fornecimento dentro do prazo de 5 dias de data e local de realização do procedimento, serão estabelecidos prazos máximos para a realização de procedimentos no âmbito do SUS, bem como, será dada publicidade das filas de espera de pacientes que aguardam a realização de procedimentos, mediante divulgação em sítio eletrônico e em canais de atendimento telefônico ou presencial, respeitados o sigilo médico e a intimidade da pessoa.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Proc. Nº 3302/18
Fls. 02
Resp. _____

Referido Projeto recebeu parecer favorável na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal (CCJ) e encaminhado no último dia 30 de maio para Comissão de Assuntos Sociais (Secretaria de Apoio à Comissão de Assuntos Sociais), aguardando designação do Relator.

Por fim, por se tratar a saúde de um bem essencial à vida e a dignidade da pessoa humana, esta propositura é de essencial importância para que haja um olhar voltado ao usuário do Sistema de Saúde, que sofre na espera de agendamento de consultas e exames.

Ante o exposto, pela importância que esta proposta representa, solicito a aprovação pelo plenário da presente **"Moção de Apelo"**.

Que do deliberado seja dado ciência, por meio de Ofício, ao Presidente do Senado, Excelentíssimo Senhor Senador Eunício Lopes de Oliveira, bem como, que se estenda aos demais Senadores, endereçados ao Palácio do Congresso Nacional, Praça dos Três Poderes, Brasília/DF, CEP.: 70160-900.

Valinhos, 18 de Junho de 2018.

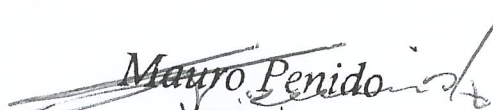

César Rocha
Vereador


Dr. José Henrique Conti
Vereador - PV


MAYR
Vereador - PV
Tel.: (19) 3829-5355






Mauro Penido
Vereador

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Nº _____ DE 20 _____
Fls. _____

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 30 de agosto de 2018.

Senhor Israel Scupenaro, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos – SP,

Acuso recebimento, nesta Secretaria-Geral da Mesa, do Of. GP/DL nº 659/18, de Vossa Excelência, encaminhado pela Presidência do Senado Federal. Cabe-nos informar que sua manifestação foi remetida à **Comissão de Assuntos Sociais** do Senado Federal para juntada ao Projeto de Lei do Senado nº 140, de 2017, que “*Altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, a fim de determinar celeridade e transparência na realização de procedimentos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).*”.

Atenciosamente,



Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Nº _____ DE 20 _____
Fls. _____